

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	008	10000000	20.000,00

Total.....R\$90.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art.1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010.001 – CÂMARA MUNICIPAL.

0103100011.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo.


Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	90.000,00

Total.....R\$90.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 19 de Abril de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 002/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 18 de abril de 2017, atribuindo-a como **LEI n.º 1.905/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dezessete.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo